

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de maio de 2025, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura de Nerópolis- GO, foi instaurada a inexigibilidade nº 57/2025, sobre o processo administrativo nº 4475/2025, que contém a contratação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Nerópolis – CDL, entidade gestora do Sistema SPC Brasil, para a realização da negativação de contribuintes inadimplentes junto ao município.

Considerando o Requerimento de Formalização da Demanda, devidamente acompanhado do **Estudo Técnico Preliminar** e **Termo de Referência ELABORADO** pela Secretária Municipal de Economia, srª Meire das Graças Tavares, nos termos Art. 74, inciso I §1º da Lei Federal Nº 14.133/21.

Considerando que a proposta de preço acostado aos autos do procedimento de inexigibilidade, **QUE FOI REALIZADA** pela Meire das Graças Tavares, O QUAL É RESPONSÁVEL pela veracidade e por todos os atos praticados no presente processo;

Considerando que se encontra acostado a demonstração de compatibilidade da previsão de recursos Orçamentários subscritos pelo Departamento de Contabilidade do Município de Nerópolis, conforme art.72, inc.IV da Lei 14.133/2021;

Considerando que compete ao Órgão requisitante **APRESENTAR AS JUSTIFICATIVAS E NECESSIDADE DE ESCOLHA DO CONTRATADO;**

Considerando que se encontra acostado todas as documentações da empresa, e esse compete ao Órgão Requisitante A VERIFICAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO relativa a qualificação jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista da empresa, bem como as qualificações técnicas quando o objeto da demanda assim necessitar;

Tecidas as Considerações acima, AUTORIZO a abertura de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57 /2025, com fundamento no art. 74, inciso I §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21, para garantir contratação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Nerópolis – CDL, entidade gestora do Sistema SPC Brasil, para a realização da negativação de contribuintes inadimplentes junto ao município.

Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Agente de Contratação